

**ATA N.º 17/2026
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 20 DE AGOSTO DE 2026**

-----Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Marco Paulo Barbosa Lopes e Licínio Américo Martins Ferraria, tendo faltado os Vereadores Senhor Fernando Quaresma Gomes e Senhor Pedro Miguel Silva Vala. a) -----

-----a) Faltaram. Faltas justificadas por se encontrarem de férias. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 6 DE AGOSTO DO ANO DE 2026** – Após análise da ata da reunião de 6 de agosto do ano de 2026, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomaram parte na votação o Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala e o Vereador Senhor Marco Paulo Barbosa Lopes, por não terem estado na reunião de seis de agosto de dois mil e vinte e seis (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo). -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezoito de agosto do ano de dois mil e vinte e seis existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um euros e um centímo. -----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e cinquenta e nove mil, sessenta e seis euros e sessenta e quatro centímos. -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----

-----Intervenção do Presidente da Câmara: -----

-----O Senhor Presidente deu nota de alguns eventos e atividades realizados ou a realizar pelo Município recentemente ou entre reuniões da Câmara: -----

-----*) No dia 14 de agosto realizaram-se as cerimónias evocativas da Batalha de Aljubarrota que ocorreu no território do concelho de Porto de Mós há 641 anos atrás. Nestas cerimónias e em representação do Município de Porto de Mós esteve presente o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, não apenas na cerimónia protocolar, onde usou da palavra, mas também para a assinatura de um protocolo entre este Município e o CIBA – Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota, cuja minuta já havia sido aprovada na reunião da Câmara Municipal, com o objetivo de proporcionar a aquisição de bilhetes em simultâneo, com um desconto de 20% quer no edifício do CIBA, quer no castelo de Porto de Mós. Referiu sobre este assunto que lhe parece uma iniciativa muito positiva, que poderá ser replicada com outras

instituições, com o objetivo de dar mais abrangência à visita de mais locais emblemáticos de todo o concelho.-----

-----*) O evento musical designado por “*Musicamós*” vai voltar a realizar-se., nesta que é a 2.ª Edição do mesmo, realizando-se na Praça da República e no castelo de Porto de Mós, nos dias 21 e 22, 28, 29 e 30 de agosto, sendo que o objetivo deste evento pretende fazer um cruzamento entre a música e a cultura, com a concomitante valorização património histórico-cultural, neste caso o nosso castelo. Pretendeu-se fazer uma edição com momentos absolutamente diferenciadores, trazendo músicos de diversas áreas para fazer marcar essa mesma diferença e que possa ser abrangente em termos de público-alvo. Aproveitou para dar mais alguns pormenores sobre o cartaz deste mesmo evento cultural nos cinco dias de edição. ---

-----Informou que está a decorrer a consulta pública até 28 de setembro do “*Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis Localizados em Áreas de Reabilitação Urbana*”, sendo nesta altura a oportunidade de todos os cidadãos que se queiram pronunciar sobre o referido projeto de regulamento;-----

----- Ainda sobre regulamento sem discussão pública deu nota que também está decorrer o projeto de “*Alteração do Regulamento do Jovem Autarca de Porto de Mós*”, também até ao dia 28 de setembro de 2026.-----

-----No âmbito da sua intervenção, informou o executivo que no dia 01 de setembro, pelas 12H30M terá lugar a inauguração das obras de “*Requalificação do Centro de Saúde de Porto de Mós*”, que contará com a presença da Senhora Ministra da Saúde - Doutora Ana Paula Martins, estando todos convidados para este ato solene. ----

-----Para concluir a sua intervenção, informou que no próximo dia 15 de setembro será inaugurada a obra de “*Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Porto de Mós*”, referindo que se trata de uma obra emblemática e importante para este concelho, estando já conformada a presença do Senhor Ministro da Educação – Professor Doutor Fernando Alexandre. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----*Divisão de Administração Geral e Financeira*-----

-----**1.APOIO À FREGUESIA DE MIRA DE AIRE PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MIRA DE AIRE** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

----- A Freguesia de Mira de Aire sente a necessidade de ampliar o cemitério na sede daquela freguesia dada a saturação do espaço existentes no referido equipamento público; ----

-----Para este efeito a Junta de Freguesia tem necessidade de adquirir um terreno adjacente ao cemitério existente que tem um custo bastante significativo, considerando o orçamento anual daquela freguesia; -----

-----O valor a pagar pelo Município à Freguesia ficou contemplado nas GOP's – Grandes Opções do Plano, para o ano 2026 e SS com uma dotação definida de 55.000,00 € para o ano de 2026 e outros 55.000,00 € para o ano de 2027- Projeto: 4 420 2026/5080-----

-----Tendo em conta o atrás aludido, proponho:-----

-----Ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma norma legal, a comparticipação financeira à Freguesia de Mira de Aire, no valor de 110.000,00€ (cento e dez mil euros), que deverá ser materializado através de outorga de contrato interadministrativo, que, nos termos legais, deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal e seguir os ulteriores trâmites.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**2.APOIO PARA INVESTIMENTO DO CASSAC SEDE SOCIAL E ERPI (ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS)** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:**-----

-----*A instituição Particular de solidariedade social CASSAC-Centro de Apoio Social Serra de Aire e Candeeiros, com sede na Freguesia de Arrimal / Mendiga, deste concelho está a levar a efeito a obra de construção do centro de dia. ERPI e instalações de apoio aquela associação;*-----

-----*A construção das novas instalações do CASSAC é uma pretensão antiga da população e dos autarcas das freguesias serranas de Porto de Mós (Arrimal e Mendiga, São Bento e Serro Ventoso), onde não existe qualquer Estrutura Residencial para Idosos, vulgarmente designada por lar ou seja, é um projeto que tem tantos anos como a instituição (constituída em 2003);*-----

-----*A obra está orçada em cerca de 3,2 ME contando com um apoio do Município previsto nas suas Grandes Opções do Plano ao longo dos anos de 300.000,00 € e também de 106 mil euros das juntas das freguesias abrangidas;*-----

-----*A candidatura ao PRR previa uma comparticipação de 1,7 ME, a que se juntará ao empréstimo já contraído pela instituição;*-----

-----*O CASSAC iniciou atividade em Fevereiro de 2005 e nasceu da conjugação de esforços das juntas de freguesia abrangidas, para superar, em conjunto, uma carência da população sobretudo, dos mais idosos e necessitados;*-----

-----*Desde então, a instituição tem funcionado em instalações provisórias cedidas por uma associação local. Além do serviço de apoio domiciliário, que chega atualmente a 52 idosos, dos quais, apenas 33 são financiados pela Segurança Social, o CASSAC prepara, diariamente, cerca de 190 refeições para os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo da sua área de abrangência. Dispõe ainda de serviço de fisioterapia ao domicílio e desenvolve um projeto na área da saúde mental.*-----

-----*O Município de Porto de Mós sempre apoio esta iniciativa e previu nas suas Grandes Opções do Plano um valor a atribuir aquela entidade para esta obra no valor de 300.000,00 € dividido por anos – rubrica 2 232 2026 /5028 designado “Apoio p/ investimento CASSAC – Mendiga”, que nesta data tem uma dotação definida de 101.000,00 €, não definida de 99.000,00 € e para o ano de 2027 100.000,00 €;*-----

-----*Por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 20/12/2018 já tinha disso deliberado atribuir um apoio de 50.000,00 € de que vieram a ser pagos apenas 21.179,00 € referente a trabalhos de movimentação de terras / desaterro do local da obra;*-----

-----*Se trata dum investimento de grande valia, em termos sociais para as freguesias abrangidas e até eventualmente outras do concelho, que vem colmatar um défice deste tipo de valências para aquela zona do concelho.*-----

-----*Tendo em conta as atribuições do Município no domínio da ação social e saúde conforme emana das alíneas h) e g) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*-----

-----*Tendo em conta tudo o atrás aduzido, **proponho:***-----

-----*Possa a Câmara municipal deliberar, em concreto, nos termos das suas competências previstas na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma comparticipação financeira ao CASSAC - Centro de Apoio Social Serra de Aire e Candeeiros, no montante de **300.000,00 € (trezentos mil euros)**, em consonância com as dotações previstas nas GOP's 2026_2030, referidas no 7.º parágrafo da proposta, ficando condicionado à outorga de protocolo entre as partes.”*-----

-----*Deliberado aprovar a proposta de atribuição da comparticipação financeira no montante de trezentos mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----***Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento***-----

-----**1.AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS (RU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD), DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento, Eng.^a Patrícia Vala, no seguinte teor:-----

-----“A empresa RODOLIXO, LDA, na qualidade de cocontratante, para o contrato em epígrafe, veio por ofício datado de 17 de março de 2026 solicitar a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de recolha e transporte para destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana do Município de Porto de Mós, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, e da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro. -----

-----O pedido fundamenta-se no acréscimo dos encargos laborais decorrente da atualização da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) para o ano de 2026, encontrando-se instruído com relatório financeiro certificado por Contabilista Certificado, memória justificativa, identificação dos trabalhadores afetos ao contrato e demonstração do impacto económico resultante daquela atualização. -----

-----Da documentação apresentada resulta um impacto financeiro anual de 26.075,05€, correspondente ao aumento dos custos salariais e respetivos encargos associados suportados pela empresa na execução do contrato, correspondente ao aumento percentual do salário mínimo nacional de 5,75%. -----

-----Considerando que a Portaria n.º 87/2026/1 prevê a aplicação do regime excecional aos contratos de “serviços de limpeza”, e não procede à definição deste conceito, foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico do Município, com vista a aferir o enquadramento jurídico do objeto contratual. -----

-----O referido parecer junta-se em anexo à presente informação e dela faz parte integrante.-----

-----**1. Enquadramento legal**-----

-----O Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, instituiu um regime excecional de atualização extraordinária do preço dos contratos públicos de aquisição de serviços com duração plurianual, destinado a compensar os encargos adicionais decorrentes da atualização da remuneração mínima mensal garantida para 2026. -----

-----A Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, veio regulamentar aquele regime, definindo os setores de atividade abrangidos, os requisitos de elegibilidade, os elementos instrutórios obrigatórios e a metodologia de cálculo da atualização extraordinária. -----

-----Nos termos do referido regime, compete à entidade adjudicante verificar, designadamente: -----

- A natureza plurianual do contrato; -----
- O enquadramento do objeto contratual nas atividades abrangidas pela Portaria; -----
- A relevância da componente de mão-de-obra na formação do preço contratual;--
- A demonstração objetiva do impacto financeiro decorrente da atualização da RMMG. -----

-----Assim, a apreciação do presente pedido exige uma análise conjunta dos pressupostos jurídicos, técnicos e financeiros que sustentam a aplicação do mecanismo excecional. - -----

-----**2. Apreciação técnica**-----

-----**2.1. Natureza do contrato**-----

-----O contrato celebrado entre o Município de Porto de Mós e a RODOLIXO, Lda. corresponde a um contrato de aquisição de serviços de natureza continuada e plurianual (10 anos de vigência), destinado a assegurar um serviço público essencial de gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana. -----

-----O seu objeto compreende, designadamente:-----

- Recolha e transporte de resíduos urbanos para destino final adequado; -----
- Recolha e transporte de resíduos de construção e demolição da responsabilidade municipal;-----
- Serviços de limpeza urbana, incluindo varredura manual e mecânica de vias e espaços públicos. -----

-----Trata-se de prestações complementares e funcionalmente indissociáveis, destinadas à manutenção da higiene, salubridade e qualidade do espaço público municipal. -----

-----2.2. Enquadramento jurídico do objeto contratual-----

-----Na sequência da dúvida interpretativa suscitada relativamente ao conceito de “serviços de limpeza” constante da Portaria n.º 87/2026/1, foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico do Município.-----

-----Segundo o parecer jurídico emitido pelo Serviço, e interpretando a Portaria de acordo com o artigo 9.º do Código Civil, conclui-se que o conceito de serviços de limpeza deve ser entendido em sentido material e funcional, abrangendo todas as atividades cuja finalidade consiste em assegurar a higiene, salubridade e conservação dos espaços públicos. -----

-----Mais conclui que o Regime Geral da Gestão de Resíduos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, qualifica a gestão de resíduos urbanos como um serviço de interesse geral, integrando num mesmo ciclo funcional a recolha, transporte de resíduos e limpeza urbana. -----

-----Deste modo, o Gabinete Jurídico entende que o contrato objeto do presente processo se encontra abrangido pelo âmbito de aplicação da Portaria n.º 87/2026/1, conclusão que se acolhe integralmente para efeitos da presente informação. -----

-----2.3. Componente de mão-de-obra-----

-----Os serviços contratados apresentam uma forte intensidade de mão-de-obra, sendo este o principal fator de formação do preço contratual. -----

-----De acordo com o relatório financeiro apresentado, encontram-se afetos à execução do contrato 29 trabalhadores, distribuídos pelas categorias de encarregado, administrativos, motoristas e cantoneiros, responsáveis pela execução diária dos serviços de recolha de resíduos e limpeza urbana. -----

-----A natureza operacional do contrato demonstra que o aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida produz um impacto direto e significativo nos custos da prestação, circunstância que corresponde precisamente ao pressuposto material que justificou a criação do regime excecional.-----

-----2.4. Análise económico-financeira-----

-----O relatório financeiro certificado pela empresa demonstra que a atualização da RMMG de 870,00 € para 920,00 € originou um acréscimo dos encargos salariais dos trabalhadores afetos ao contrato. -----

-----O impacto anual apresentado é de 26.075,05€.-----

-----A documentação apresentada cumpre os requisitos instrutórios previstos na Portaria n.º 87/2026/1, encontrando-se os valores certificados por Contabilista Certificado. ----

-----3. Conclusão-----

-----Da análise efetuada ao processo conclui-se que:-----

-----1. O contrato possui natureza plurianual, enquadrando-se no âmbito temporal do Decreto-Lei n.º 139/2025;-----

-----2. O objeto contratual integra serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos e serviços de limpeza urbana que, conforme parecer do Gabinete Jurídico, se enquadram no conceito de “serviços de limpeza” previsto na Portaria n.º 87/2026/1;-----

-----3. A componente de mão-de-obra constitui um elemento essencial da estrutura de custos do contrato, encontrando-se demonstrado o impacto direto da atualização da RMMG; ---

-----4. O pedido encontra-se devidamente instruído com relatório financeiro certificado, sendo apurado um acréscimo anual de encargos no montante de 26.075,05 €; -----

-----5. O aumento percentual do salário mínimo nacional é de 5,75%; -----

-----Nestes termos, considera-se que se encontram reunidos os pressupostos legais, jurídicos e técnicos para a aplicação do regime excecional de atualização extraordinária do preço contratual. -----

-----Considera-se ainda, que o contrato de aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, resíduos de construção e demolição e limpeza urbana se encontra enquadrado no âmbito de aplicação do regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, e na Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro. -----

-----Face ao exposto, e considerando o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, que se anexa à presente informação, propõe-se que o Senhor Presidente submeta o presente assunto à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, propondo que aquele órgão executivo delibere: -----

-----1. Aprovar a atualização extraordinária do preço contratual em 5,75%, correspondente ao acréscimo dos encargos laborais decorrentes da atualização da Remuneração Mínima Mensal Garantida para 2026, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2026, nos termos legalmente aplicáveis, sendo que a atualização de preços a aprovar não será aplicada à componente do contrato “aquisição de contentores”. -----

-----À consideração superior.” -----

-----Deliberado aprovar a atualização dos preços, em consonância com a informação técnica de suporte. -----

-----**2. HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO EM ESTADO DE USO, VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da deliberação da reunião ordinária de câmara de 30/04/2026 a aprovar a abertura do procedimento de hasta pública para alienação de veículo em estado de uso, veículos em fim de vida e sucata diversa, e de no decurso do prazo para a apresentação de propostas, não ter sido apresentada qualquer proposta, venho submeter a aprovação do órgão nova proposta para o Município de Porto de Mós proceder à hasta pública para alienação de veículo em estado de uso, veículos em fim de vida e sucata diversa, conforme expresso no quadro abaixo: -----

Designação	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Categoria
Lote 1 (Veículos em fim de vida)	65-84-RF	BMW	525	1998	LIGEIRO
	44-15-BG	OPEL	ASTRA	1992	LIGEIRO
	RH-31-97	PEUGEOT	305	1992	LIGEIRO
	81-27-OT	FIAT	PUNTO	2000	LIGEIRO
	VD-34-20	BEDFORD	MKR	1990	LIGEIRO

Designação	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Categoria
Lote 2 (Autocarro)	69-06-RV	MAN		1990	AUTOCARRO

Designação	Descrição	Tipo de Materiais
Lote 3	Materiais Ferrosos (sucata)	Estrutura em ferro diversa

Designação	Descrição	Tipo de Materiais
Lote 4	Transformadores e seccionadores (Avariado)	Transformador de 100KVA e seccionador Transformador de 200kva e seccionador

-----A hasta pública deverá observar o integral cumprimento dos termos e condições definidos no Processo da Hasta Pública (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).-----

-----Podem candidatar-se à presente Hasta Pública, pessoas singulares, pessoas coletivas e empresas em nome individual, que cumpram os seguintes requisitos para cada um dos lotes: -----

-----**Lote 1:** Podem apresentar proposta concorrentes reúnam as condições exigíveis para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento, descontaminação e reciclagem de VFF e emissão de certificados de destruição, nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.-----

-----**Lote 2 e 4:** Qualquer interessado pode apresentar proposta.-----

-----**Lote 3:** Podem apresentar proposta concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação dos resíduos, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----O valor base de licitação dos bens móveis objeto da presente hasta pública, para cada lote, é o seguinte:-----

-----a) **Lote 1:** €150,00/tn (cento e cinquenta euros por tonelada)-----

-----b) **Lote 2:** €1.000,00 (mil euros)-----

-----c) **Lote 3:** €150,00/ton (cento e cinquenta euros por tonelada)-----

-----d) **Lote 4:** €500,00 (quinhentos euros)-----

-----Deste modo, propõe-se a realização de uma Hasta Pública em conformidade com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, vulgo Código do Procedimento Administrativo, e efetuada por extensão da interpretação do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação e considerando o disposto no Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos e atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua atual redação, na Portaria n.º 241/2015, de 12 de agosto, na Portaria n.º 221/2016, de 10 de agosto e na Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto. Para o efeito, propõe-se que a Hasta Pública seja publicitada através do Edital (cuja minuta se anexa), divulgado através dos seguintes meios:-----

-----1.1. Afixação nos locais habituais (Paços do Concelho);-----

-----2. Divulgação no site do Município, sita em www.municipio-portodemos.pt.pt, com disponibilização das peças da Hasta Pública;-----

-----3. Publicação em um jornal local e um regional.-----

-----Ato Público de Arrematação da Hasta Pública: O ato público de arrematação da Hasta Pública terá lugar no dia útil seguinte ao termino do prazo para apresentação das propostas (30.º dia após a publicação do edital), pelas 14h30m, no Auditório dos Paços do Concelho. Não serão admitidos lances de valor inferior para os lotes 1, 3 e 4 de €10,00 (dez euros) e para os lotes 2 de €50,00 (cinquenta euros). A Hasta Pública não pode ser arrematada por valor inferior à base de licitação expressa no Caderno de Encargos.-----

-----Comissão da Hasta Pública: Por analogia ao disposto no número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal pelo que para a presente Hasta Pública se considerará uma Comissão da Hasta Pública que funcionará analogamente ao Júri. Para efeitos da Hasta Pública mencionada em epígrafe, propõe-se para Comissão da Hasta Pública, os seguintes elementos:-----

-----Presidente: Dr. Rogério Nunes, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira;-----

-----Vogal: Eng.ª Patrícia Carreira, Chefe de Divisão Ambiente, Águas e Saneamento;-----

-----Vogal: Eng.ª Marina Vala, Chefe de Divisão dos Serviços e Obras Municipais;-----

-----Suplente: Eng.º José Carlos Vinagre, Técnico Superior Eng.º Ambiente;-----

-----Suplente: Eng.º José Fernandes, Técnico Superior Eng. Civil-----

-----Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que também em analogia ao mesmo a referida Comissão da Hasta Pública possa proceder a toda a tramitação

processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. -----

-----Por fim, e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que "Estabelece o regime jurídico das autarquias locais", temos na sua alínea cc), do número 1, do artigo 33.º, que compete à Câmara, sob proposta do Presidente da Câmara autorizar, nos termos da Lei, "Alienar bens móveis". -----

-----Face ao anteriormente exposto, a presente proposta deverá também ser presente à Câmara, para que possa autorizar a presente Hasta Pública." -----

-----Deliberado aprovar a abertura e condições da hasta pública para alienação dos bens constantes na proposta. -----

-----Divisão de Serviços e Obras Municipais-----

-----1.PERCURSO CICLÁVEL E PEDONAL ENTRE ALCARIA E ALVADOS - AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----"No âmbito da execução da empreitada denominada "Percurso Ciclável e Pedonal entre Alcária e Alvados", adjudicada a Marsilop, Sociedade de Empreitadas, S.A, verificou-se a necessidade de proceder à suspensão parcial dos trabalhos, relativamente aos trabalhos de pavimentação e a aplicação de slurry. -----

-----A suspensão parcial decorre de não estarem concluídos os muros, circunstância que impede, nesta fase, a continuidade dos trabalhos nessa parte específica da empreitada. ----

-----A suspensão será limitada aos trabalhos acima identificados, mantendo-se a execução das restantes componentes da empreitada que possam prosseguir sem prejuízo da segurança, qualidade e correta execução dos trabalhos. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da suspensão parcial da empreitada, nos termos e condições constantes do respetivo auto de suspensão, produzindo os efeitos legalmente aplicáveis quanto aos trabalhos abrangidos pela suspensão a partir de 28 de julho de 2026. -----

-----À consideração superior." -----

-----Deliberado aprovar a suspensão dos trabalhos da empreitada. -----

-----2.LIGAÇÃO DA RUA ADELINO REIS A RIO ALCAIDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----"No decorrer da empreitada de "Ligação da Rua Adelino Reis a Rio Alcaide – Construção de Infraestruturas", adjudicada à empresa Construções Pragosa, S.A., foram identificados e devidamente fundamentados trabalhos complementares n.º 1, resultantes de circunstâncias não previstas, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos mas necessários à execução do objeto do contrato. -----

-----Os referidos trabalhos, caso fossem separados do contrato, seriam suscetíveis de provocar inconvenientes graves e implicar um aumento considerável de custos para o Dono da Obra, encontrando-se, por isso, reunidos os pressupostos legalmente previstos para a sua execução no âmbito do contrato. -----

-----O valor dos trabalhos complementares n.º 1 é de € 103.090,18 (Cento e três mil, noventa euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o mapa de trabalhos e respetivo orçamento, que fazem parte integrante do processo e

corresponde a 18.13% do preço contratual, encontrando-se dentro do limite previsto no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP. -----

-----Considerando que a competência para a celebração do contrato pertence à Câmara Municipal, deverá o mesmo órgão deliberar igualmente sobre a aprovação dos trabalhos complementares em causa, nos termos legalmente aplicáveis. -----

-----Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que delibere aprovar os trabalhos complementares n.º 1, descritos e quantificados no mapa de trabalhos e orçamento anexos, pelo valor de € 103.090,18 (Cento e três mil, noventa euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relativamente ao prazo de execução, e nos termos do artigo 374.º do CCP, não há lugar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, uma vez que os trabalhos complementares em causa não prejudicam o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, mantendo-se, assim, a data prevista para a conclusão da empreitada em 30 de novembro de 2026. -----

-----Na sequência da aprovação dos trabalhos complementares, torna-se necessário proceder à celebração do respetivo aditamento ao contrato, pelo que se propõe igualmente que a Câmara Municipal delibere conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o respetivo aditamento.” -----

-----1.1.TRABALHOS COMPLEMENTARES – Deliberado aprovar os trabalhos complementares da empreitada no valor de 103.090,18 € + I.V.A., conforme mapa de trabalhos em anexo.-----

-----1.2.MINUTA DO CONTRATO – Deliberado aprovar a minuta de adenda ao contrato da empreitada.-----

-----3.REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS - RECEÇÃO PROVISÓRIA – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que a empreitada denominada “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Porto de Mós”, adjudicada ao Consorcio Manuel Mateus Frazão, Lda. / Construções Pragosa, S.A. se encontra concluída; -----

-----Considerando que foram realizados os trabalhos previstos nos contratos e respetivos elementos integrantes; -----

-----Considerando a verificação dos trabalhos executados pela fiscalização da empreitada, tendo-se concluído que os mesmos se encontram em condições de serem recebidos provisoriamente.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

-----Aprovar a receção provisória da empreitada “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Porto de Mós”, nos termos do disposto no artigo 394.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Aprovar o respetivo Auto de Receção Provisória, elaborado na sequência da vistoria realizada.” -----

-----Deliberado aprovar a receção provisória da empreitada. -----

-----4.REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PORTO DE MÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que a empreitada denominada *Requalificação do Centro de Saúde de Porto de Mós*, adjudicada à empresa *Alberto Franco da Conceição Unipessoal, Lda.* se encontra concluída;-----

-----Considerando que foram realizados os trabalhos previstos nos contratos e respetivos elementos integrantes;-----

-----Considerando a verificação dos trabalhos executados pela fiscalização da empreitada, tendo-se concluído que os mesmos se encontram em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1. Aprovar a receção provisória da empreitada “*Requalificação do Centro de Saúde de Porto de Mós*” nos termos do artigo 394.º e seguintes do Código de Contratos Públicos; ---

-----2. Aprovar o respetivo *Auto de Receção Provisória*, elaborado na sequência da vistoria realizada.” -----

-----Deliberado aprovar a receção provisória da empreitada. -----

-----**5.PASSEIOS NA CORREDOURA - ALTO DA VALA - ALE - AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Eng.^a Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito da execução da empreitada denominada “**Passeios na Corredoura - Alto da Vala - ALE**”, adjudicada a *Construções Pragosa, S.A.*, verificou-se a necessidade de proceder à suspensão parcial dos trabalhos, em virtude da necessidade de analisar o projeto, com vista a aferir a possibilidade de prossecução dos mesmos. -----

-----A suspensão será limitada a trabalhos de pavimentação, mantendo-se a execução das restantes componentes da empreitada que possam prosseguir sem prejuízo da segurança, qualidade e correta execução dos trabalhos. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da suspensão parcial da empreitada nos termos e condições constantes do respetivo auto de suspensão, produzindo os efeitos legalmente aplicáveis quanto aos trabalhos abrangidos pela suspensão a partir de 27 de fevereiro de 2026.” -----

-----Deliberado aprovar a suspensão dos trabalhos da empreitada. -----

-----***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude*** -----

-----**1.PROPOSTA DE PREÇOS DE NOVOS PRODUTOS PARA VENDA NA LOJA DO CASTELO** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Juventude e Tempos Livres, Dr. Pedro Vala, no seguinte teor: -----

-----“No sentido de diversificar a oferta de artigos da loja do castelo, foram selecionados vários artigos personalizados, de produção local, cuja proposta de preço de venda ao público, colocamos à consideração superior. -----

Fornecedor	Descrição	Preço de Compra s/Imposto	Preço Venda s/Imposto	Preço Venda c/Imposto
<i>Eduardo Cunha</i>	<i>Íman D. Fuas Roupinho</i>	<i>1,85 €</i>	<i>3,25 €</i>	<i>4,00 €</i>
<i>José Alves Santos</i>	<i>Andorinha 1</i>	<i>4,15 €</i>	<i>5,69 €</i>	<i>7,00 €</i>
	<i>Andorinha 2</i>	<i>3,26 €</i>	<i>4,88 €</i>	<i>6,00 €</i>
	<i>Andorinha 3</i>	<i>2,52 €</i>	<i>4,07 €</i>	<i>5,00 €</i>
<i>Faianças Irmão Fino</i>	<i>Íman Castelo FIF 2 cores</i>	<i>2,40 €</i>	<i>3,25 €</i>	<i>4,00 €</i>
<i>Questãoptimista</i>	<i>Medalha</i>	<i>1,05 €</i>	<i>2,44 €</i>	<i>3,00 €</i>
<i>Rute Dias</i>	<i>Prato Flora</i>	<i>22,00 €</i>	<i>26,02 €</i>	<i>32,00 €</i>

	<i>Azulejo Castelo relevo</i>	22,00 €	26,02 €	32,00 €
	<i>Azulejo Castelo Pintado</i>	10,00 €	12,20 €	15,00 €
	<i>Azulejo Andorinha</i>	7,50 €	9,76 €	12,00 €
	<i>Íman Andorinha</i>	4,00 €	5,28 €	6,50 €
<i>FabLab</i>	<i>Íman Castelo Redondo FabLab</i>	1,20 €	1,79 €	2,20 €
<i>Alcino Vala</i>	<i>Azulejo flor do lis 15x15</i>	7,35 €	10,16 €	12,50 €
	<i>Copo vidrado</i>	2,45 €	3,25 €	4,00 €
	<i>Base copo redonda</i>	4,35 €	5,69 €	7,00 €
	<i>Guarda-joias médio</i>	5,30 €	7,32 €	9,00 €
	<i>Guarda-joias pequeno</i>	4,30 €	6,10 €	7,50 €
	<i>Guarda-joias médio castelo</i>	7,50 €	10,16 €	12,50 €
<i>Kioske das artes</i>	<i>Íman Castelo gesso</i>	2,50 €	2,85 €	3,50 €
	<i>Íman Castelo gesso</i>	2,50 €	2,85 €	3,50 €

-----Deliberado aprovar os preços de venda dos produtos, conforme proposto.-----

-----2.RETIFICAÇÃO DE PREÇOS DE ARTIGOS DA LOJA DO CASTELO --

Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Sónia Morgado, no seguinte teor: -----

-----“A inflação verificada nos últimos tempos tem originado um acréscimo dos custos de produção de alguns dos artigos comercializados na loja do Castelo, tornando necessária a atualização dos respetivos preços de venda ao público. -----

-----Assim, submete-se à apreciação e aprovação do Executivo a atualização dos preços de venda ao público dos referidos artigos, em conformidade com o quadro abaixo apresentado. -----

<i>Descrição</i>		<i>Preço de Compra s/Imposto</i>	<i>Preço Venda s/Imposto</i>	<i>Preço Venda c/Imposto</i>
<i>E. Cunha</i>	<i>Castelo Médio</i>	5,50 €	7,32 €	9,00 €
	<i>Castelo Pequeno</i>	4,40 €	5,69 €	7,00 €
	<i>PIN Castelo Grés</i>	1,70 €	2,44 €	3,00 €
	<i>Íman Castelo POP</i>	1,85 €	2,85 €	3,50 €
<i>FabLab</i>	<i>Íman Castelo FabLab</i>	0,90 €	1,22 €	1,50 €
	<i>Íman MC FabLab</i>	0,90 €	1,22 €	1,50 €
	<i>Íman Fecho Abóbadas FabLab</i>	0,90 €	1,22 €	1,50 €
	<i>Íman Coluna FabLab</i>	0,90 €	1,22 €	1,50 €
<i>MB Ceramics</i>	<i>Caneca MB Pintada Mão Castelo</i>	11,55 €	13,41 €	16,50 €
	<i>Caneca MB Pintada Mão Colorida</i>	7,50 €	9,35 €	11,50 €
<i>NewPlaids</i>	<i>Manta Algodão NP</i>	9,80 €	13,82 €	17,00 €
<i>Raiz do sabão</i>	<i>Sabonete RdS</i>	2,80 €	3,66 €	4,50 €
<i>Rute Dias</i>	<i>Jarra Flora Local RD</i>	65,00 €	71,14 €	87,50 €
<i>Sónia Afonso</i>	<i>Caneca SA</i>	4,88 €	6,42 €	7,90 €
	<i>Saco SA</i>	4,07 €	5,28 €	6,50 €

-----Deliberado aprovar a retificação dos preços de venda ao público dos produtos listados. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

